

LEI Nº 1592/2010

Altera a Lei Municipal nº 1452 de 31 de dezembro de 2008.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera os incisos I a V do artigo 1º e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1452 de 31 de dezembro de 2008, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1.º.....

- I. Área dos Lotes 40.704,54m².
- II. Área ocupada pelas Ruas 16.966,78m².
- III. Área de utilidade pública 894,60m².
- IV. Área de preservação permanente 20.931,94m².
- V. Área denominada à Sanepar 147,00m²."

"Art.4º. Considerando a área loteada, está composta na quantidade de lotes que estão divididos em: 91(noventa e um) lotes; 06 (seis) quadras e 04 ruas às quais se encontram sem denominação especial."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal